



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 110/2023

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CONFORME TEOR DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66 com sede na Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 093.634.497-00, residente na cidade de Ibatiba-ES, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.429.810/0001-36, com sede na Rua Cid Silva Cesar, nº 600, Santa Felícia, São Carlos-SP, CEP 13.560-900, neste ato legalmente representada por Yvone Maria Mascarenhas, portadora do CPF Nº 019.906.318-43 vista o que, consta no Processo de Dispensa de Licitação Nº 036/2023, de acordo com o Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 110/2023, firmado entre as partes em 28/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica acordado o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** o que corresponde o valor de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, sob o valor inicial do Contrato acima citado.

2.2. Com a alteração acima descrita o Contrato nº 110/2023, totaliza um valor atualizado de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** por um período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2024 à 01 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:
070.10.302.0018.2.220.3390390000 - Fonte de Recursos 150000150000 - Ficha 0000118 –
Pronto Socorro Municipal - Hospital Municipal- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ibatiba – ES, 30 de Julho de 2024.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
CNPJ nº 50.429.810/0001-36

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____